



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Gen. ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.225 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1963

LEI N. 2968 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Autoriza o Poder Executivo a criar um (1) sub-posto médico na Vila "Vista Alegre", no município de Curuçá.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar um (1) Sub-Posto Médico na Vila "Vista Alegre" município de Curuçá.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para atender as despesas decorrentes da presente lei, correndo a verba à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORREA DO CARMO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças  
Pedro Vallinoto  
Secretário de Saúde Pública

LEI N. 2969 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Autoriza o Poder Executivo a isentar um Posto Médico, na sede do município de Baião.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a isentar na sede do município e comarca de Baião, um Posto Médico.

Art. 2.º — O Posto Médico funcionará em prédio que a Prefeitura local colocará à disposição do Estado, até que este possa construir a sede dessa repartição pública.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da Tabela destinada à Secretaria de Estado de Saúde Pública — distritos Sanitários do interior.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

DR. EDUARDO NELSON CORREA DE AZEVEDO  
SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 2970 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Autoriza a concessão de auxílio à Escola Paula Frassinetti, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia com sede na Cidade de Muaná, neste Estado, e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) destinados a auxiliar a Escola Paula Frassinetti, mantida pela Congregação de Santa Dorotéia, com sede na cidade de Muaná, neste

Estado.

Art. 2.º — O crédito a que se refere o art. 1.º será pago em duas parcelas, sendo a 1a. no decorrer do mês de junho do ano de 1964 e a 2a. no fim do segundo semestre daquele exercício financeiro.

Art. 3.º — As despesas decor-

rentes desta lei, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — O auxílio de que trata a presente lei, será pago à Diretoria do referido estabelecimento de ensino que, prestará contas de sua aplicação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5.º — Fica ainda o Poder Executivo autorizado a iniciar na lei Orçamentária dos exercícios seguintes, na Tabela de Assistência Social, o auxílio de que trata esta Lei.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.  
AURELIO CORREA DO CARMO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2971 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963

Concede auxílio a Delegação Paraense do D.E.R. que representará nosso Estado no 1.º Congresso Rodoviário Brasileiro.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), destinado a custear as despesas de transporte e estadia da delegação Paraense do D.E.R., que participará do 1.º Congresso Brasileiro de Servidores dos DER's, que se realizará em São Paulo de 4 a 7 de setembro próximo.

Art. 2.º — A dotação de que trata o artigo 1.º desta lei, será destinada a uma delegação de vinte (20) pessoas que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.

## A V I S O

Esclarecemos aos nossos amáveis clientes que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro fluente, serão automaticamente suspensas a partir dos primeiros dias do ano a entrar.

A SECRETARIA

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998  
Diretor — Sr. ACYR CASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS			Cr\$
Anual .....	4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Semestral .....	2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Anual .....	5.400,00	O centímetro por coluna no valor de .....	80,00
Semestral .....	2.700,00		
Número avulso .....	15,00		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número atrasados .....	20,00		

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a vulto será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressor o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças

**LEI N. 2972 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1963**

Abre crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 destinado ao reaparelhamento da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), a fim de ocorrer ao pagamento com a aquisição de viaturas e demais

despesas destinadas ao reaparelhamento da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2.º — O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º — As despesas constantes da presente lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Henry Checralla Kayath  
Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO****IMPRESA OFICIAL PORTARIA N. 34-A — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o artigo n. 90 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

RESOLVE:

Pela presente organizar a seguinte escala de férias regulamentares dos Diaristas Equiparados da Repartição referente ao período de 1964.

JANEIRO — Otávio Paulo Wanzeller, pautador e Carlos de Melo Sobrinho, linotipista.

FEVEREIRO — Rubens Sil-

va, impressor.

MARÇO — João Garcia Galvão, tipógrafo e Elias Ribeiro da Silva, distribuidor.

ABRIL — Ivo Pessoa Cunha, linotipista.

MAIO — Cícero José de Araújo, vigia.

JUNHO — Euclides Santos, dobrador.

JULHO — Raimundo Matos de Sousa, encadernador.

AGOSTO — Raimundo Waldir Batalha Lobão, revisor.

SETEMBRO — Izaura da Costa Oliveira, protocolista.

OUTUBRO — João Batista Lopes Creão, linotipista e Eunice Favacho de Araújo, revisor.

NOVEMBRO — Domingas de Oliveira Santos Nina, linotipista.

DEZEMBRO — Arnaldo Gomes da Silva, linotipista.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 13-12-1963.

Acyr Castro  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 35-A — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o art. n. 90, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

RESOLVE:

Pela presente organizar a seguinte escala de férias regulamentares, dos Funcionários desta Repartição, para o ano de 1964. (30 dias).

JANEIRO — Jurandy Miranda, chefe de Expediente e Natanael Cardoso, motorista, padrão "K".

FEVEREIRO — Raimundo Camilo Rodrigues, chefe de produção; Raimundo Gil da Silva, impressor, padrão "J"; Benedito Augusto do Nascimento, encadernador-chefe, padrão "S"; Leonardo Modesto do Espírito Santo, organizador, padrão "J" e José Vitor dos Santos, impressor, padrão "J".

MARÇO — José Adelino de Sousa, linotipista, padrão "S"; Aldo de Jesus Lima, chapista, padrão "J"; Moacir de Castro Drago, redator-chefe e Raimunda Sousa da Silva, escriturária, padrão "G".

ABRIL — Carlos Silva, impressor, padrão "K"; João Batista Eiró, organizador, padrão "J"; Francisco Xavier Frazão, carpina, padrão "K" e Manoel Diógenes de Sousa, servente, padrão "E".

MAIO — Francisco Egerton de Oliveira, paginador, padrão "M"; Alfredo Pinto Coimbra, chefe de divulgação e Gracy Amaral Miranda, revisor, padrão "H".

JUNHO — Renée Lopes Nunes, arquivista, padrão "N";

Acyr Castro  
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça

Em 6-12-63

Peticões:

0580 — Edméa Teixeira Góes;

Lourival Modesto do Espírito Santo, linotipista, padrão "S"; Aldenora Alencar Rodrigues, datilógrafa, padrão "G" e Raimundo Amaral Modesto, impressor, padrão "J".

JULHO — Holderman da Silva Rodrigues, chefe da divisão de administração; Maria de Jesus M.ihomen, escriturária, padrão "H"; Jucundina da Costa Oliveira, agente externo, padrão "H"; Laurestino Roberto Soares, redator-chefe, padrão "K" e Aloisio Pinheiro Serra, almoxarife, padrão "J".

AGOSTO — Manoel Ferreira dos Santos, impressor, padrão "J"; Antônio Miranda dos Anjos, cortador de papel, padrão "J" e Vitorina Mercês Gonçalves, revisor, padrão "H".

SETEMBRO — Noêmia Andrade Coêlho, revisor, padrão "H" e Clovis Ferreira Lima, dobrador de jornal, padrão "J".

OUTUBRO — Lídia de Sousa Andrade, linotipista, padrão "S"; Beatriz Oliveira Santos, auxiliar de escriturário, padrão "E"; Amaro Tiago Pereira, mecânico, padrão "J" e Oscar Sebastião Vilhena, servente, padrão "E".

NOVEMBRO — Alberto Machado Queiroz, redator, padrão "H"; Raimundo de Sena Maués, chefe da divisão de administração e Jonathas Profeta de Jesus, impressor, padrão "J".

DEZEMBRO — Raimundo Lobo Marques, porteiro protocolista, padrão "G"; Coaracy de Barros Monteiro, tesoureira e Raimunda Conceição Fernandes, servente, padrão "E".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Acyr Castro  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 36-A — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940.

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares ao funcionário João Batista Eiró da Silva, que exerce o cargo de Organizador nesta Imprensa Oficial do Estado, referente ao período de 1962, a partir de 23/12/63 a 23/1/64.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Direção, em 18 de dezembro de 1963.

Acyr Castro  
Diretor Geral

estatístico auxiliar, solicitado pagamento do adicional — A Secretaria de Governo para despacho final com o Exmo. Sr. Governador.

0608 — Maria Antonieta da Paí-

xão Santos, atendente, solicitando os benefícios da lei n. 702 — A Secretaria de Saúde para despacho final com o Exmo. Sr. Governador.

0640 — Manoel Aquino de Melo, oficial de Justiça, requerendo pagamento — Ao D.S.P.

0641 — Constatino Garcia da Silva, funcionário estadual, requerendo justiça para o crime em que foram vítimas seus filhos — A Secretaria de Segurança Pública.

Em 9-12-63

0420 — Domingos Camargo, sumentente da P.M.E., requerendo transferência para a Reserva Remunerada — Ao Expediente.

0429 — José Joaquim Monteiro, 1o. sargento da P.M.E., requerendo transferência para a Reserva Remunerada — Ao Expediente.

0455 — Pedro de Oliveira e Silva, 1o. sargento da P.M.E., requerendo transferência para a Reserva Remunerada — Ao Expediente.

0478 — Raimundo Amaral da Costa, cabo da P.M.E., requerendo licença especial — Ao Expediente.

0479 — Valdemar de Souza Rocha, 1o. sargento da P.M.E., requerendo transferência para a reserva remunerada — Ao Expediente.

0503 — Francisco Severino de Oliveira, 1o. tenente da R/R, solicitando retificação de Decreto — Ao Expediente.

0534 — Manoel Belarmino da Costa, capitão da R/R, solicitando abertura de crédito especial — Ao Expediente.

0596 — Igal Caetano Sarmanho, Oficial de Justiça, solicitando adicional — Ao Expediente.

Ofícios:

N. 774, da Assembléia Legislativa, remetendo cópia da resolução n. 19 — Ao Expediente.

—N. 130, da Fundação Cultural do Distrito Federal, agradecendo a solicitação atendida — Ao Gabinete do Governador.

—N. 36, do Juízo de Direito da Comarca de Capanema, remetendo a relação solicitada por esta Secretaria — Ao Expediente para o dossier.

Em 10/12/63.

Peticões:

0413 — Benedito dos Santos, investigador, solicitando sua efetividade — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

011 — Agamenon José Barros do Vale, escrivão de coletoria, solicitando contagem de tempo de serviço — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0348 — Antônio Jurandir Boreborema, diarista, solicitando equiparação — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0354 — Brígida Pereira de Souza, diarista, solicitando equiparação — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0642 — Fibrino da Silva Santos, escrivão e tabelião, solicitando sua aposentadoria — Ao D.S.P.

0644 — Sofia Gomes de Ilveira, diarista, solicitando equiparação — A Consultoria Geral do Estado.

0645 — Sebastiana Nascimento Silva, professora no interior, solicitando licença prêmio — A Consultoria Geral do Estado.

0646 — Raimundo Dias Pinheiro, diarista, solicitando equiparação — A Consultoria Geral do Estado.

0647 — Maria Andrade Silva, funcionária do Hospital Juliano Moreira, solicitando licença prêmio — A Consultoria Geral do Estado.

0648 — Adélia Augusta de Campos Lira, atendente no Centro de Saúde n. 2, solicitando licença especial — A Consultoria Geral do Estado.

0649 — Ana Martins Barreiros, atendente no Centro de Saúde n. 1, solicitando licença especial — A Consultoria Geral do Estado.

0643 — Lauro da Silva Gomes, 1o. suplente de Pretor, solicitando exoneração do cargo — Ao Expediente para o ato.

Ofícios:

N. 266, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 678, de Ierezinha de Jesus Oliveira Mendes, solicitando equiparação — A Consultoria Geral do Estado em retorno.

—N. 15 da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 98, de Jancira Irany Pina, solicitando equiparação — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

—N. 36, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 122, de Ernestina de Miranda Chaves, solicitando sua equiparação — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

—N. 77, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 183, de Maria José Pereira Machado, solicitando sua equiparação — A Consultoria Geral do Estado, em devolução.

—N. 68, da Secretaria de Produção anexo a petição n. 207, de Clélia Clivia Lobato da Silva, solicitando sua equiparação — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

—N. 272, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 564, de Cesar Belino Lobato, solicitando sua equiparação — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

—N. 100, do Presídio São José, respondendo ao ofício n. 323 desta Secretaria — Ao Expediente, para dar ciência a entidade solicitante.

Em 11/12/63.

Peticões:

0493 — Maria dos Santos Peres, professora no interior, solicitando adicional — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0723 — Maria do Carmo Felix, professora o interior, solicitando reajustamento — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0883 — Maria Saraiva do Rosário, servente, solicitando pagamento de adicional — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0887 — Iracy Bezerra Duarte, professora no interior, solicitando licença especial — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0425 — Inez Rodrigues de Barros Costa, professora no interior, solicitando pagamento de adicio-

nal — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0457 — Zulmira Figueira da Silva, atendente no posto de Higiene do Juranas, solicitando licença especial — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

0509 — Olga Burlamaqui Simões, oficial administrativo, solicitando licença especial — Retorne à Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

N. 573, da Secretaria de Saúde Pública, anexo a petição n. 522, de Mário Herculano Marinho da Silva, solicitando pagamento do adicional de peculiosidade — A Consultoria Geral do Estado.

—N. 333, do Tribunal Regional Eleitoral, comunicando a frequência de Juraci Telma Xavier de Sá — Ao Expediente.

—N. 456, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do decreto que reformou Ormínio das Neves Rocha — Ao Expediente.

—N. 925, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando que seja publicado no DIÁRIO OFICIAL o edital referente a Rita Maria da Costa — Ao Expediente.

Em 13-12-63

Peticões:

0415 — Raimunda Gonçalves Santa Rosa, microscopista auxiliar, solicitando sua efetividade — A Consultoria Geral do Estado.

0394 — Marialva Coutinho de Vasconcelos, oficial administrativo desta Secretaria, solicitando licença para tratamento de saúde — Ao Expediente para as providências cabíveis.

Ofícios:

S/n., do Departamento do Serviço Público, encaminhando mapa

demonstrativo das dotações orçamentárias relativas a esta Secretaria — Ao Expediente para os devidos fins.

S/n., do Juízo de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital, encaminhando o memorial, acompanhado da Exposição de Motivos, formulada pelos escrivães vitalícios dos feitos da Assistência Judiciária do Cível — A Consultoria Geral do Estado.

—N. 30, da Pretoria de Tomé-Açu, propondo nomeações para o cargo de 1o. e 2o. suplente de Pretor — Ao Expediente para arquivar, até decisão governamental.

—N. 932, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação no DIÁRIO OFICIAL do edital em que é interessado Benedita Athaide — Ao Expediente para providenciar.

—N. 960, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando a publicação no DIÁRIO OFICIAL do edital em que é interessada Albertina Ferreira Ribeiro — Ao Expediente para providenciar.

S/n., do Juizado de Direito de Conceição do Araguaia, respondendo a circular n. 1 de 23/8/63, desta Secretaria — Ao dossier próprio.

Peticões

Em 13.XII.63

—0415 de Raimunda Gonçalves Santa Rosa, microscopista auxiliar, solicitando sua efetividade. "A Consultoria Geral do Estado."

—0394 de Marialva Coutinho de Vasconcelos, oficial administrativo desta Secretaria, solicitando licença para tratamento de saúde. "Ao Expediente para as providências cabíveis."

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### CONSELHO RODOVIÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 488 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre o cancelamento de verba.

O CONSELHO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Fica cancelada na verba abaixo mencionada, do Orçamento vigente, a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00):

23 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÕES

334 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

02 — Sinalização de Estradas Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2.º O presente cancelamento constituirá recurso financeiro para a cobertura de um Crédito Adicional Suplementar de igual quantia.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1963.

Eng. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

Presidente do C. R.

RESOLUÇÃO N.º 489 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963  
Dispõe sobre abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00).

O CONSELHO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), que se destina ao reforço da Verba mencionada abaixo, que se constitui insuficiente para atender às despesas de execução de diversos serviços deste DER-Pa.:

**I—DESPESA ORDINÁRIA**

**4—OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÕES**

09—Ampliação, Aquisição, Construção e Conservação da Rede de Instalações

**1—Conservação**

a) Conservação e Ampliação de próprios do

DER-Pa. .... Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o art. anterior, correrá à conta dos recursos financeiros provenientes do cancelamento de igual quantia, na verba:

**33 — OBRAS, EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÕES**

**334 — CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS**

02 — Sinalização de Estradas Cr\$ 3.000.000,00

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1963.

Eng. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

Presidente do C. R.

RESOLUÇÃO N.º 490 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de seiscentos e quarenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 646.464.348,00).

O CONSELHO RODOVIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de seiscentos e quarenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 646.464.348,00), que se destina ao reforço de verbas mencionadas abaixo, que se constituem insuficientes para atender às despesas de execução de diversos serviços deste DER-PA.:

**I — DESPESA ORDINÁRIA**

**1 — Pessoal**

01—Quadro Único .....	18.000.000,00	
02—Pessoal Variável .....	25.000.000,00	
04—Gratif. e Represent. de função .....	2.500.000,00	
05—Sev. Extraordinários .....	1.000.000,00	
07—Diárias .....	10.000.000,00	
08—Salário — Família .....	3.500.000,00	
09—Adicional .....	5.000.000,00	65.000.000,00

**2 — Material**

01—Material de Expediente ...	509.000,00
02—Material Técnico	

a—Topográfico .....	200.000,00	
b—Desenho .....	50.000,00	250.000,00

**03—Material Permanente**

c—Móveis e Utensílios ....		1.000.000,00
----------------------------	--	--------------

**04—Material de Consumo**

d—Aquisição de peças e acessórios .....		10.000.000,00
---	--	---------------

**3 — Serviços e Encargos**

**01—Publicidade e Biblioteca**

a—Publicidade .....	3.000.000,00	
---------------------	--------------	--

03—Previdência Social .....	10.000.000,00	
-----------------------------	---------------	--

04—Assistência Social .....	1.000.000,00	
-----------------------------	--------------	--

03—Comissão de Controle .....	23.200,00	
-------------------------------	-----------	--

07—Polícia Rodoviária .....	8.500.000,00	
-----------------------------	--------------	--

08—Resolução n.º 412-CR ....	191.148,00	22.714.348,00
------------------------------	------------	---------------

**4 — Obras, Equipamentos e Aquisições**

**01—Estudos e Projetos**

a—Estudos .....		10.000.000,00
-----------------	--	---------------

**02—Construção de Estradas**

e—Capim/BR-14 .....		40.000.000,00
---------------------	--	---------------

**04—Melhoramentos e Reconstruções**

b—Santarém/Col. Moju ..	55.000.000,00	
-------------------------	---------------	--

c—S. Caetano de Odivelas/Vigia .....	3.000.000,00	58.090.000,00
--------------------------------------	--------------	---------------

**05—Conservação de Estradas**

a—Rede Geral .....		80.000.000,00
--------------------	--	---------------

**06—Pavimentação**

c—Bragança/Vizeu .....	58.000.000,00	
------------------------	---------------	--

d—Bragança / Montenegro	68.000.000,00	
-------------------------	---------------	--

g—4 Bocas/Capanema ...	120.000.000,00	
------------------------	----------------	--

i—Velha Timboteua/Santa Luzia .....	31.000.000,00	
-------------------------------------	---------------	--

j—Ramais de acesso à Rede Geral .....	62.000.000,00	339.000.000,00
---------------------------------------	---------------	----------------

**07—Manutenção do Equipamento Mecânico e Oficinas**

**1—Oficinas**

a—Pessoal .....		10.000.000,00
-----------------	--	---------------

**II—DESPESA EXTRAORDINÁRIA**

1—Diversos e Eventuais .....		10.000.000,00
------------------------------	--	---------------

**TOTAL** ..... Cr\$ 646.464.348,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior, correrá à conta de recursos disponíveis do exercício.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de novembro de 1963.

Eng. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

Presidente do C. R.

(Ext. — Dia 20/12/63)

PORTARIA N. 338 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Designar uma Comissão composta dos funcionários Jorge Fácila de Souza, Assist. Jurídico, Humberto Machado de Mendonça, Procurador e Arville Fidanza Dutra, Conta-

lista, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito para o objeto do processo n. 2738/63. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de dezembro de 1963.

Eng. Antonio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 682 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Arthur Martins da Silva, para exercer o cargo de carreira de Auditor Contábil, referência 21, Classe 4 do Quadro Unico, deste Orgão com lotação na Divisão de Economias e Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 683 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Péricles Martins de Carvalho, para exercer o cargo de carreira de Auditor Contábil referência 21, Classe 3, do Quadro Unico deste Orgão com lotação na Divisão de Economias e Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 684 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Nicolau Balbi Reale, para exercer o cargo de carreira de Engenheiro Agrono-

mo referência 22, Classe O do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na D.C.C. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 685 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963 do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Ronald Reis Ferreira para exercer o cargo de Engenheiro, referência 22, Classe O do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 686 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Antonio Cavaleiro de Brito, para exercer o cargo de carreira de Engenheiro, referência 22, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 687 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963 do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Ailton Brazão e Silva, para exercer o cargo de carreira de Engenheiro, referência 22, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 689 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Augusto Cezar Sampaio Lobato, para exercer o cargo de carreira de Engenheiro, referência 22, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 690 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963 do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Carlos Matos Serruya, para exercer o cargo de Engenheiro, referência 22, Classe O, do Quadro Unico, deste Orgão, com lotação na D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 691 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963 do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Evaldo Sampaio de Almeida, para exercer o cargo de carreira de Engenheiro Químico, referência 22, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na Seção de Pesquisa Tecnológica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 692 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Nicolau Balbi Reale, para exercer o cargo de carreira de Of. Administrativo, referência 12, classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na Seção de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 693 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Zarah Benarroch Benfenati, para exercer o cargo de carreira de Sub Assessor Administrativo, referência 20 Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação no S. P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 694 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157 de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de .... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Manoel Aires da Silva para exercer o cargo de carreira de Sub. Assessor Administrativo, referência 20, Classe O, do Quadro Unico, deste Orgão, com lotação na Assistência Técnica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 696 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Mariano Lima Rodrigues, para exercer o cargo de carreira de Sub Assessor Administrativo, referência 20 Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 697 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. José Augusto Carvalho Miranda Pombo, para exercer o cargo de carreira de Assessor Administrativo, referência 21, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação no S.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 698 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Raimundo Martins da Costa Fonseca, para exercer o cargo de carreira de Dentista, referência 18, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na Seção Odontológica da Ass. Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 701 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Benjamim Ramos Engelle, para exercer o cargo de carreira de Dentista, referência 18, classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na Seção Odontológica da Ass. Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 702 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, a Sra. Carmem Walfres Montenegro Duarte, para exercer o cargo de Médico, referência 18, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação no Serviço de Assistência Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 703 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Rui Marques Coral, para exercer o cargo de Médico, referência 18, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação no Serviço de Assistência Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 704 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

ções que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Valey Bitencourt Ferreira, para exercer o cargo de Médico, referência 18, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação no Serviço de Assistência Social.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 706 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Nomear, de acordo com a Resolução n. 487/63, de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. João Bitencourt de Souza, para exercer o cargo de carreira de Contabilista, referência 15, Classe O, do Quadro Unico deste Orgão, com lotação na Seção de Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO  
Diretor Geral

**GOVERNO FEDERAL****PRESIDENCIA DA REPUBLICA****SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

PROCESSO N. 05842/63 — CONVÊNIO N. 213/63

Térmo de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Roraima, para aplicação da verba de Cr\$ 6.300.000,00 — Dotação de 1963, destinada aos postos de higiene do Rio Branco.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Roraima, aqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente Substituto, Sr. José de Almeida Vilar de Melo e o segundo pelo Procurador, Senhor Benedito José Carneiro de Amorim, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16) da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente acordo vigorará da data de sua publicação no órgão até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Pelo presente acordo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricada pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanhará, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de seis milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 6.300.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1963 — Anexo 4 Poder Executivo; Sub-Anexo 08 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Saúde; 3.5.3.0. — Assistência Médico-Sanitária; 3.5.3.2 — Postos de Higiene; 20 — Rio Branco — Cr\$ 6.300.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas rela-

tivas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido. e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convenionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A."

**CLAUSULA OITAVA:** Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu. Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Belém, 21 de novembro de 1963.

JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO  
BENEDITO JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM  
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:  
Valdir Nascimento Garcez  
Raimundo Ferreira de Moraes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal de Roraima, para aplicação da dotação de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1963 e destinada aos postos de higiene do Rio Branco.

<b>1—OBRAS</b>			
1.1—	Construção de Posto Médico na Colônia Fernando Costa, conforme projeto e orçamento anexos	1.902.189,00	
1.2—	Construção de Posto-Médico em Serra da Lua, conforme projeto e orçamento anexos	1.902.189,00	
1.3—	Administração	315.000,00	4.119.378,00
<b>2—MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO</b>			
2.1—	Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos de uso veterinário	1.000.000,00	
2.2—	Material de limpeza, conservação e desinfecção	400.000,00	1.400.000,00
<b>3—MATERIAL PERMANENTE</b>			
3.1—	Utensílios cirúrgicos, de laboratório e gabinete técnico		500.000,00
			280.622,00
<b>4—EVENTUAIS</b>			
TOTAL GERAL		Cr\$ 6.300.000,00	

**ORÇAMENTO ANALÍTICO GERAL PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO MÉDICO-TIPO, NO INTERIOR DO TERRITÓRIO**

<b>1 — SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
a) Limpeza do terreno	m2	70	35,00	2.450,00
b) Barracão para material	vb	—	—	76.000,00
c) Locação da obra	vb	—	—	13.000,00
d) Andaimés	m2	30	240,00	7.200,00
				<u>98.650,00</u>
<b>2 — MOVIMENTO DE TERRA</b>				
a) Escavações	m3	13,5	550,00	7.425,00
b) Atérro	m3	14	1.998,00	27.972,00
				<u>35.397,00</u>
<b>3 — ALVENARIA DE PEDRA</b>				
a) Fundações	m3	13,5	7.087,00	95.674,50
b) Baldrame	m3	2,3	13.022,00	29.950,60
				<u>125.625,10</u>
<b>4 — CONCRETO SIMPLES</b>				
a) Camada impermeabilizadora	m3	5	13.620,00	68.100,00
b) Passeio de proteção	m2	18	771,00	13.878,00
				<u>81.978,00</u>
<b>5 — ALVENARIA DE TIJOLO</b>				
a) Paredes de 0,15 m.	m2	134	1.668,00	223.512,00
<b>6 — CONCRETO ARMADO</b>				
a) Vergas	m3	1,5	42.500,00	63.795,00
<b>7 — COBERTURA</b>				
a) Telhado	m2	64	2.800,00	179.200,00
b) Fôrro	m2	50	1.180,00	59.000,00
c) Abas e cimalthas	m	60	200,00	12.000,00
				<u>250.200,00</u>

<b>8 — INSTALAÇÕES</b>				
a) Elétrica .....	vb	—	—	50.000,00
b) Hidráulica .....	vb	—	—	30.000,00
c) Esgotos .....	vb	—	—	30.000,00
d) Aparelhos de iluminação .....	vb	—	—	40.000,00
				<b>150.000,00</b>
<b>9 — REVESTIMENTO</b>				
a) Externo .....	m2	77	320,00	24.640,00
b) Interno .....	m2	159	320,00	50.880,00
c) Azulejos .....	m2	40	2.605,00	104.200,00
d) Rodapé de madeira .....	m	12,5	335,00	4.187,50
e) Rodapé de ladrilho .....	m	47,5	440,00	20.900,00
				<b>204.807,50</b>
<b>10 — PAVIMENTAÇÃO</b>				
a) Tacos .....	m2	9	1.940,00	17.460,00
b) Ladrilho hidráulico .....	m2	41	2.160,00	88.560,00
				<b>106.020,00</b>
<b>11 — ESQUADRIAS</b>				
a) Externas .....	m2	13,25	3.520,00	46.640,00
b) Internas .....	m2	7,75	3.520,00	27.280,00
c) Ferragens .....	vb	—	—	5.000,00
d) Vidros .....	m2	28	3.280,00	91.840,00
				<b>170.760,00</b>
<b>12 — PINTURA</b>				
a) Cal .....	m2	77	80,00	6.160,00
b) Lavável .....	m2	159	320,00	50.880,00
c) Óleo .....	m2	64	410,00	26.240,00
				<b>83.280,00</b>
<b>13 — DIVERSOS</b>				
a) Limpeza geral .....	vb	—	—	15.000,00
b) Raspagem e enceramento .....	vb	—	—	3.000,00
				<b>18.000,00</b>
<b>14 — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO</b>				
a) Previsão .....	vb	—	—	290.164,40
			Cr\$	<b>1.902.189,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>				

(T. 8489 — 20/12/63)

**Térmo aditivo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o governo do Estado do Pará — Escola Superior de Química do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00, destaque da dotação global de Cr\$ 22.000.000,00, exercício de 1962 e destinada às despesas de qualquer natureza com as Instituições de Ensino Superior, excetuando-se as unidades pertencentes à Universidade do Pará, sendo Cr\$ 13.000.000,00 para o Estado do Amazonas e Cr\$ 2.000.000,00, para o Estado de Mato Grosso, a cargo dos seus respectivos Governos.**

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente em exercício, senhor José de Almeida Vilar de Melo e o Governo do Estado do Pará, doutor Aurélio Corrêa do Carmo firmaram o presente termo aditivo ao convênio celebrado entre as mesmas partes em 14/09/1962 para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destaque da dotação global de Cr\$ 22.000.000,00, exercício de 1962 e destinada às despesas de qualquer natureza com as instituições de ensino superior, excetuando-se as unidades pertencentes à Universidade do Pará, sendo Cr\$ 13.000.000,00 para o Estado do Amazonas e Cr\$ 2.000.000,00 para o Estado de Mato Grosso, para o fim especial de ajustar como ajustado tem, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditivo pelo que a este vai anexado, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes. E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro no Tribunal de Contas da União, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes por mim e pelas testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de dezembro de 1963.

JOSE DE ALMEIDA VILAR DE MELO  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Anexo ao termo aditivo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Superior de Química do Pará, para aplicação da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destaque da dotação global de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), consignada no orçamento geral da União para o exercício de 1962 e destinada às despesas de qualquer natureza com as instituições de ensino superior, excetuando-se as unidades pertencentes à Universidade do Pará, sendo Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), para o Estado do Amazonas e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para o Estado de Mato Grosso, a cargo dos seus respectivos Governos.

<b>PESSOAL:</b>	
Gratificação por serviços suplementares técnicos ou administrativos .....	290.000,00
<b>MATERIAL:</b>	
Produtos e produtos químicos .....	400.000,00
Utensílios e vidraria de laboratório .....	400.000,00
Artigos de expediente .....	100.000,00
Livros, revistas e material bibliotecário em geral .....	300.000,00
Mobiliário de Secretaria, biblioteca ou laboratório .....	150.000,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
Acondicionamento e transporte de encomendas .....	35.000,00
Reparos e conservação de bens moveis e imoveis .....	250.000,00
Outros encargos diversos .....	75.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 2.000.000,00</b>

(Dia 23/12/63)



## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Walcemar Picaço dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 1.000 mts. de frente e 1.500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem da Estrada Andriobal, limitando-se pela frente com a referida estrada do Andriobal pelo lado direito com o Igarapé Laguiño, pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Castro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município, no município de Inhangapi e 90.º Distrito, medindo 3.000 mts. de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Situado ao fundo das terras de Paulo Pereira da Silva, denominadas Tauarizinho e de João Pereira, distando mais ou menos trezentas braças da margem direita do rio Inhangapi, que o requerente denomina Paulozinho, limitando-se pelo Norte com o sítio denominado "Bacuri" a Leste com terras devolutas, a Oeste com terras de João Pereira e de Paulo Pereira da Silva e ao Sul com a posse de terras denominadas Tauari de Domicílio Gusmão ou seus herdeiros.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Marinho Xisto de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na Comarca, Termo, Município e Distrito, no Município de Capitão Poço, medindo 2.100 mts. de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Igarapé In-

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Wladimir Bentes nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 4.000 mts. de frente e 4.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem da Estrada do Piririma, deste Município, limitando-se pela frente com a referida Estrada do Piririma, lado direito com o Igarapé denominado Porquinho, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Emilia de Jesus Tavares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município, no Município de Mojú e 139.º Distrito, medindo 700 metros de frente e 1.400 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Igarapé Mirinduba, lado direito com terras de Miguel Pinto, lado esquerdo com terras de José Cardoso e pelos fundos com terras devolutas do Estado no Distrito de Jambuaçu.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Pedro Rodrigues Pessoa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na Comarca, Termo e Município Capitão Poço e Distrito, medindo 250 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

A referida área de terras está localizada no Município de Capitão Poço, Igarapé Traira de S. José, como confluente, pelo lado direito com Juventino de tal pelo lado esquerdo com Antonia Rodrigues de Araújo e pelos fundos com o senhor Izaias Rodrigues.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capitão Poço.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Wladimir Bentes nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 4.000 mts. de frente e 4.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem da Estrada do Piririma, deste Município, limitando-se pela frente com a referida Estrada do Piririma, lado direito com o Igarapé denominado Porquinho, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por José Brasilino Ferreira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 4.000 mts. de frente e 5.000 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem da Estrada do Piririma, limitando-se pela frente com a referida estrada do Piririma, lado direito com o Igarapé Traira, pelos lados esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Geraldo de Oliveira Batista, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 1.000 mts. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem do rio Curuçambá, limitando-se pela frente com o referido rio Curuçambá, pelo lado de cima com Sandoval de tal e Joaquim Ribeiro, lado de baixo com Manoel Soares e fundos com

Ataulpa Pararibe dos Santos

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Eloy Salathiel Canuto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 171 mts. de frente e 200 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem esquerda do Igarapé Maratubinha, limitando-se pelo lado de baixo com os terrenos de Francisca Corrêa em um pequeno Igarapé, pelo lado de cima com terras de João Venâncio dos Santos e pelos fundos com a mesma Francisca Corrêa seguindo o dito Igarapé.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

## Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por José Clemente Gomes da Cruz Garrippe, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27.ª Comarca, 71.º Termo, 71.º Município de Óbidos, 189.º Distrito, medindo 400 mts de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras está situado à margem direita do rio Ubim, limitando-se pela frente com a Estrada do rio Branco pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de baixo com terras ocupadas por José Martins e pelo lado de cima com terras ocupadas por Lourenço de tal.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Óbidos.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Volanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias 20 e 30-12-63 e 10-1-64)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Clodomiro Dutra de Moraes, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sita na 16a. Comarca; 450. Térmo; 450. Município de Irituia e 1990. Distrito, medindo 1.200 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Eugênio Martins da Costa, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Sálvio Futata.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo

(Dias — 10, 20 e 30-12-63)  
**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Palmira Toróvivo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Antônio Maria de Campos Freire, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Ramalal Marques da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sakae Yamasaki, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e

6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Eugênio Martins da Costa, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Sálvio Futata.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo

(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Morigigüe Hirata, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 22a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se com o Norte, com terras requeridas por Terezinha Borim, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Nadir Arruda da Luz.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Nara de Mello, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo, 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Walter Faria, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Natal Henrique Monteiro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por José Juracy Cardoso, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Carlinda de Souza Magalhães Castilho, ao Sul com terras devolutas do Estado, a Leste com terras requeridas por Ronaldo Sérgio Silva Cruz.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Miguel da Silva Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente Norte, Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Sergino dos Santos Jr.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Valério, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por

compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Francisco Egídio de Sá, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado, a Oeste com terras requeridas por Roberto Gonçalves Aparecido.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Francisco de Sá, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Ali Charif Amud, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Paulo Valério.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Onofre Real, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Jesus Wichhoff, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Paulo Zalari.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Paulo Balarini, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Horacio Ferreira de Oliveira, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Paulo Francisco de Sá.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Nerico Vignoli, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por William James Pereira, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Olga Crestani.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Maria Irene Pimenta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Siduko Herinouji Fujisawa, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Maria da Conceição Walter.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sebastião Rael, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Aparecida Pereira Rossi, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Siduko Herinouji Fujisawa.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Esmeraldo Pena do Nascimento, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com ter-

ras requeridas por Sebastião Martins da Costa, ao Sul com terras requeridas por Agro-Colonizadora de Seringais Ltda., a Leste com terras requeridas por Pedro Miranda Barbosa e a Oeste, com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Alaide Cacciolari Finco, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Pedro Paulo Garcia, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Edgard Martins da Costa.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por José Augusto de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Walter Finco, ao Sul e a Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por William James Pereira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Es-

tado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Olga Crestani, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Maria Theresia Yichhoff, lado Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Otília do Prado Brandt.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Thereza Fabris Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Vicente Alves da Silva, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Walter Finco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 18 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Francisco dos Anjos Reis, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras de-

volutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município, de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste, com terras requeridas por Miguel da Silva Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 13 de novembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 10, 20 e 30-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Miguel P u s z e t, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 440. Térmo, 1180. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Mauro Esteves Novais, lado esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por Adolfo Baldañ e Domingos Sinibaldi, Otacilio Ferreira Soares e Benedito Franco Leal, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que Christina Felix da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 440. Térmo, 1180. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Clarice de Aquino, lado esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por Maria de Lourdes Meireles de Moraes, Crescencio Centola e Jairo Francisco de Moraes, respectivamente.

E, para que não se alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe Serviço, faço público que por Orlando B a l d i, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 440. Térmo, 1180. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Otacilio Ferreira Soares, lado esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por Miguel Puszet, José Prates, Rubens e Moacir Bovino e Clarice de Aquino, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que Jairo Francisco de Moraes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 440. Térmo, 1180. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Cristina Felix da Silva, lado esquerdo, direito e fundos, com terras requeridas por Tomaz Jerônimo de Aquino, Luiz Vicente Pereira dos Santos e Aderci Gonçalves de Souza, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que Maria de Lourdes Meireles nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 440. Térmo, 1180. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Benedito Franco Leal, lado esquerdo, direito e

fundos, com Edina Alves de Macedo Ferreira, Cristina Felix da Silva e Tomaz Jerônimo de Aquino, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

**YOLANDA L. DE BRITO**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

## A N U N C I O S

### SOBRAL, IRMÃOS S. A. (SISA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a comparecerem a sede social à Av. Cipriano Santos, 210, no dia 19 de dezembro de 1963, às 17 horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a efetivação do aumento de capital social, reforma dos estatutos e o que ocorrer.

(a) Acácio J. F. Sobral,  
Presidente.

(Ext. — 18, 20 e 21|12|63)

### CASA DE SAUDE SANTA MÔNICA S. A. Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei, convidamos os Senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1963, às 20 horas, para tratar os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital;  
b) Alteração dos Estatutos;  
c) O que ocorrer.

Belém, 16 de dezembro de 1963.

(a.) PAULO MOTTANLE  
CASTRO, Presidente.

(Ext. — 20 e 21|12|63)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar, possa que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes como Apelante, Ermita da Silva Fontes e Apelado: José da Silva Fontes, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de dezembro de 1963. — (a) Luis Faria, Secretário.

### MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S.A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

AUMENTO DE CAPITAL  
Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de dezembro, na sede social à Praça da Bandeira, n. 28, nesta cidade, às dezessete (17) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de capital;  
b) Alteração dos Estatutos;  
c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 16 de dezembro de 1963.

“Merpre-Com. e Representações, S.A.”

(a) Jurandyr Murta Rocha,  
Presidente.

(Ext. — 18, 21 e 25-12-63)

### COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

#### Assembléia Geral Extraordinária 1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1963, às 18 horas (hora de verão), na sede da Companhia, à Av. Castilhos França n. 246, nesta cidade, a fim de ratificarem a reforma dos Estatutos, inclusive aumento do capital de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 1963, que aprovou e autorizou a diretoria a processar o referido aumento por subscrição particular.

Belém, 17 de dezembro de 1963.

OS DIRETORES — (aa.) Americo Nicolau Soares da Costa — Antonio Nicolau Vianna da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1963

NUM. 6.073

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 550  
Apelação Cível da Capital  
Apelante Bianor Teixeira Lima.

Apelada — Catarina Franco da Silva.  
Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

**EMENTA: — 1o.) — Quando o prédio é retomado para moradia de descendente do proprietário de acordo com o art. 15, inciso IV, ou XII da Lei n. 28-12-1950, compete ao réu fazer a prova da insinceridade do pedido.**

**2o.) — Se o proprietário pedir o prédio para a residência de ascendente ou descendente, viúvo ou casado, que não seja, ou o seu cônjuge, proprietário de prédio residencial, na mesma localidade". Artigo 15, inciso XII, da Lei n. 1.300, de 28-12-1950, mandando incluir na primeira, pela Lei n. 2.699, de 28-12-1955).**

Visto, examinados e discutidos estes autos de apelação cível da Capital, em que é apelante, Bianor Teixeira Lima; e, apelada, Catarina Franco da Silva assistida de seu marido José Franco da Silva, etc.

I. — O apelante foi notificado judicialmente a pedido da apelada assistida do seu marido, para desocupar, dentro no prazo de noventa (90) dias o prédio de propriedade da apelada sob o número 803, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, nesta Capital para servir de residência a seu descendente. O apelante não obedeceu à notificação, motivo pelo qual a autora, ora apelada, propôs a competente ação de despejo, com base no inciso XII da Lei n. 1.300 de 28-12-1950, especificando quem era o descendente que iria residir no prédio pretendido, — a sua filha Ivete Maria da Silva Nascimento, casada com Jeová Lopes do Nascimento (cert. de fls. 4), que mais tarde ficou provado ser funcionário da agência do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. (fls. 18).

Na contestação o réu procurou fazer crer que o pedido era insincero e que nem fora feita a prova de não ter

o casal descendente, imóvel nesta cidade para ter direito ao prédio reclamado. Essa prova foi feita através das certidões negativas passadas pelos titulares dos Cartórios do 1o. e 2o. Ofícios e Imóveis (fls. 19 e 20). Ainda na contestação o réu pediu a absolvição da instância, que foi indeferida e da decisão não houve recurso.

Alegando intempestividade na apresentação do rol de testemunhas e do nome do perito do réu, e como não fôsse atendida a reclamação da autora esta agravou no auto do processo, conforme se vê às fls. 23.

Foi procedida a perícia e ouvidos o réu, a autora e três testemunhas do primeiro.

Afinal, depois de encerrada a instrução, o digno Dr. Juiz a quo julgou procedente a ação de despejo intentada contra o apelante Bianor Teixeira Lima, marcando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação do prédio.

Dai a presente apelação do réu, que não se conformou com a decisão apelada.

II. — O réu teve tempo suficiente para se defender, e apresentar todos os argumentos que lhe foram possíveis oferecer. Mas o pedido apresentado para a retomada do prédio, foi aquele que está equiparado ao "uso próprio". Para uso de dependente, casado ou viúvo, previsto na Lei n. 1.300, inciso XII do art. 15, não é fácil haver a prova "a priori" sobre a insinceridade do pedido do autor. Por mais que o douto advogado do réu se tenha esforçado, empregando os meios mais hábeis de defesa não conseguiu provar a insinceridade do pedido. Testemunhas, cujos depoimentos de nada serviram para o caso. A perícia, feita pelo único profissional apresentado pelo réu, não alcançou o efeito desejado: mesmo porque o intuito era mostrar que o réu tinha feito despesas em reparos de que o prédio necessitava. Mas gastar cerca de setenta mil cruzelros (Cr\$ 70.000,00) durante dez (10) anos, num prédio cujo aluguel era de hum mil cru-

zeiros (Cr\$ 1.000,00) mensais, não é importância avultada, e nem ficou provado que a primeira importância fôra empregada em benfeitorias "necessárias", os úteis com o consentimento da autora. Ao contrário o réu declarou que os reparos e pinturas feitas no prédio; foram de sua iniciativa à revelia da autora (fls. 46).

Na ação de despêjo, não se discute o direito de retenção. É em ação própria, com o pedido de indenização, das importâncias empregadas no prédio, — salvo, prévio entendimento entre locador e locatário, e no caso dos autos, não houve esse entendimento.

Que houve a liberdade de defesa, para o réu diz bem o agravo no auto do processo: que foi interposto sob a alegação de ter o réu apresentado o rol de testemunhas e o nome do seu perito, fora do tríduo regulamentar. Entretanto, o ato do digno dr. Juiz "a quo", mantendo o seu despacho, aceitou a indicação do nome do perito determinou a perícia e ouvindo as testemunhas, não prejudicou o autor e o réu, também, de nada se pode queixar.

De modo que a autora provou:

Necessitar de seu prédio, para uso de seu descendente, filha casada, que não tem e nem o seu marido (cônjuge) imóvel nesta Capital; que não é responsável pelos gastos que o réu fez com o seu prédio e por isso, não tem ele direito de retenção que pretendeu.

Outras alegações, também do réu, inclusive a arguição pela autora, de dispositivos legais errados, não invalidam a intenção do pedido, desde que o conjunto de provas

concretizem a vontade do autor, que é a retomada do prédio, para a moradia de descendente e que esteja residindo com o autor proprietário.

Ninguém desconhece o drama familiar, a respeito de moradia, cada vez mais difícil, em face da desvalorização da moeda, inflação dos imóveis e carístia da vida. Mas, o direito de propriedade ainda continua vigente nos Postos fundamentais e leis substantivas do País, para a garantia do patrimônio individual, muito embora Prodhonseja de opirião que o direito de propriedade é um verdadeiro roubo.

Do exposto e de tudo mais que dos presentes autos consta.

III. — Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará 1o.) — Preliminarmente, por unanimidade de votos, conhecer do agravo no auto do processo de fls., mas, para negar-lhe provimento, porque o ato do Juiz que deu caus a ao recurso em nada prejudicou o autor; 2o.) — No mérito, ainda por unanimidade de votos, negar provimento à presente apelação, tempestivamente interposta, para confirmar como confirmam a sentença apelada, pelos seus fundamentos jurídicos que estão de acórd, com a lei com a doutrina e com a jurisprudência.

Custas, honorários do advogado da autora e demais despesas judiciais, pelo apelado.

Belém, 29 de outubro de 1963.

(a.a.) Oswaldo Pojucan Tavares, — Presidente; Mauricio Pinto, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 17 de dezembro de

1963. — Luis Faria, secretário.

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Mário Célio Marvão e Eli Nazaré Mendonça de Souza, ele solt., nat. do Pará, fotógrafo, filho de Colombiano Marvão e de Rachel Marvão, ela solt., nat. do Pará, comerciar, filha de Nicanor Acioli

de Sousa e Dinair da Conceição Mendonça, res. na cidade. Joaquim Bezerra dos Santos e Venancia Martins Santos, ele solt., nat. de Pernambuco, vassoureiro, filho de Antonio Bezerra dos Santos e Maria Brígida da Conceição, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Lauriado Martins e

Gregória Benedita Martins, res. n/ cidade: José Antônio de Araújo Ferreira e Ivete da Cruz Coutinho, êle solt., nat. do Pará, filho de Antonio Pereira Ferreira e Izaltina Maria de Araújo Ferreira, ela solt., nat. do Pará, comerciarista, filha de Arlindo Coutinho e Topazia Alvaro da Cruz, res. n/ cidade. João Hilário Soares e Zilda Lima Rodrigues, êle solt. nat. do Pará, comerciarista, filho de Pedro Pinto Soares e de Emma da Conceição Soares, ela solt., nat. do Pará, estudante, filha de Luciano Fião Rodrigues e Luzia Lima Rodrigues, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 18 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 8762 — 19 e 27-12-63)

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE 2a. PRAÇA

#### Com prazo de dez (10) dias

O doutor Luiz Otávio Pereira, Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento que, no dia três (3) de janeiro de 1964, às quatorze horas e trinta minutos (14,30 horas), na sede desta Junta, à travessa Campos Sales, número 370, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Izabel Coêlho da Silva, Elvira Lopes dos Santos, Raimundo dos Santos, José Moraes Ferreira, Mário Freitas Durans e Otacilio Menezes Pereira contra Fabrica de Caçados Rex, encontrados à Av. José Bonifácio, n. 528 (antigo), e que é o seguinte: Uma (1) máquina de pontear, marca "Landes" n. 12, Stitche, n. 2522. A avaliação importa em Duzentos e cinquenta mil cruzeiros

(Cr\$ 25.000,00). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta 3a. Junta, Belém, 17 de dezembro de 1963. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário, PJ-6, datilografei. E eu, Carmen Moura Chagas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Luiz Otávio Pereira,  
da 3a. JCJ.

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias  
A Dra. Lídia Dias Fernandes,  
Juiz de Direito dos Feitos da  
Fazenda Estadual e Municipal,  
por nomeação legal, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a João Higino da Silva Paranhos, o terreno sito nesta cidade à Rua 15 de Agosto — Villa do Icoaraci — Quart. 2. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1968 a 1963 num total de ... Cr\$ 2.373,40, inclusive multa como prova documento junto está extinta a enfiteuse (art. 892, II do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digna de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for. Por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto, consolidando-se o domínio direto ao útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D.E. Deferimento. Belém, 9-10-63. — (a.) Moacir Moraes. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 9-10-63. — (a.) Lídia Fernandes. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foro em lugar incerto e não sabido do razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado João Higino da Silva Paranhos, citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correrão em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 18 dias de dezembro de 1963.

Eu, Wasley Mota Queiros, escrevi. Int. que o escrevi e subscrevo.

(a.) LIDIA DIAS FERNANDES.

(T. 8768, — 20-12-63)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Sidney Teixeira Poça e Lucionila Siqueira Machado, êle solt., nat. do Pará, comerciarista, filho de Margarida Teixeira da Poça, ela solt.,

nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Gomes Machado e Raimunda Siqueira, res. n/ cidade. Graciano Marques de Siqueira e Joveniana Monteiro, êle viúvo, nat. do Pará, guarda civil, filho de Manoel Raimundo Siqueira e Raimunda Siqueira, ela solt., nat. do Pará, Vigia, filha de Maria de Nazaré Monteiro, res. n/ cidade. João Batista Carneiro da Cunha e Marina Anastácio da Silva, êle solt., nat. do Amazonas, bancário, filho de Pedro Carneiro da Cunha e Suzana do Nascimento Cunha, ela solt., nat. do Acre, doméstica, filha de Emigdio Anastácio da Silva e Regina Campos da Silva, res. n/ cidade. Romualdo Mendes Cardoso e Lizete Gomes de Barros, êle solt., nat. do Pará, func. público, res. em Brasília, filho de Waldemar Mendes Cardoso e Adelianna de Abreu Cardoso, ela solt., nat. do Pará, estudante, filha de Manuel Barros Filho e Cezarina Gomes Barros, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 11 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 8522 — 13 e 19-12-63)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Rodolfo Mariano Rocha Neto e Darcy Silva Amaral, êle solt., nat. do Pará, militar, filho de Liberato Vitor Sena Rocha e Maria dos Remedios Lopes Rocha, ela solt., nat. do Amapá, doméstica, filha de Nelson de Souza Amaral e Olga da Silva Amaral, res. n/ cidade. Antonio Soares de Azevedo e Terezinha de Jesus de Almeida Angelim, êle solt., nat. do Pará, operador, filho de Serafim de Souza Azevedo e Bazilla Soares Azevedo, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Leonardo Nogueira Angelim e Celeste de Almeida Angelim, res. n/ cidade. Miraci Marinho Barros e Nadyr Neide Albim Nogueira, êle solt., nat. do Pará, prof. normalista, filho de Bento Pereira de Barros e Luiza Marinho de Barros, ela solt., nat. do Pará, prof. normalista, filha de Maria Albim Nogueira e Hellim Alves Nogueira, res. n/ cidade. Edilson Modesto Correa e Edméa Alves Moura, ela solt., nat. do Pará, contadora, filha de Flávio de Oliveira Moura e Raimunda Alves Moura, êle solt., nat. do Pará, funcionário federal, filho de Arcelino José Correa e Stela Modesto Correa, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 11 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 8523 — 13 e 19-12-63)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco Henrique Moraes e Maria de Nazaré Perei-

ra de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, braçal, filho de Manoel Moraes e de Thomazia Moraes, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Adolfo Pereira e Aurelia Pereira de Oliveira, res. n/ cidade; José Maria Moreira e Maria Helena Lima Mesquita, êle solt., nat. do Pará, braçal, filho de João Firmino Moreira e Francisca Franca Moreira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Sebastião Pina Mesquita e Maria de Lima Mesquita, res. n/ cidade. Francisco Silva Oliveira e Aurea Lacerda da Mota, êle solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Francisco Castro de Oliveira e Rosa Silva de Oliveira, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de João Ramos Mota e Julia Lacerda da Mota, res. n/ cidade. João Dias da Silva e Natalícia da Silva Leite, êle solt., nat. do Pará, sanatairo, filho de Manoel Dias da Silva e Ana Barbosa da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo da Silva Leite e Joana Rocha da Silva Leite, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 18 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(G. 19 e 27-12-63)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Souzange Angelica de Sousa e Mariza Monteiro Maia, êle solt., nat. do D. Federal, advogado, filho de Agostinho de Sousa e de Maria do Rosario Angela de Sousa, ela solt., nat. do Pará, estudante, filha de Raimundo Nonato Maia e Thereza Monteiro Maia, res. n/ cidade. José Carlos Barroso e Sebastiana Duarte de Mello, êle solt., nat. do Amazonas, industriário, filho de David Carlos e Ana Barroso, ela solt., nat. do Pará, professora, filha de Raimundo Duarte de Mello e Hipolita Bahia de Mello, res. n/ cidade. João Bertino Tavares Feio e Maria da Conceição Manteiga Ferreira, êle solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Julio Perdigão Tavares Feio e de Sofia Tavares Feio, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Vicente da Conceição Ferreira e Eduviges Manteiga Ferreira, res. n/ cidade. Pedro de Assunção Tenório e Terezinha de Jesus Melo Batista, êle solt., nat. do Pará, carpinteiro, filho de Cornelio Tenório Furtado e Raimunda Assunção Tenório, ela solt., nat. do Pará, datilógrafa, filha de Manoel de Sousa Batista e Marieta Melo Batista, res. n/ cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/ cidade de Belém, aos 16 de dezembro de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. 8742 — 17 e 24-12-63)